



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Processo nº 125/2025**

**Pregão Presencial nº 12/2025**

**JUSTIFICATIVA:** Esta demanda refere-se à **Aquisição de Pão tipo Frances para atendimento dos diversos departamentos da administração pública municipal de Pracinha/SP, pelo sistema registro de preço, com entrega fracionada pelo prazo de 12 (doze) meses.**

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição de Pão Francês visa atender às demandas das secretarias municipais, garantindo o fornecimento diário de alimentos frescos para serviços de alimentação especialmente para a oferta de café da manhã, eventos, reuniões de trabalho, capacitações, atendimentos à comunidade e demais atividades administrativas desenvolvidas ao longo do exercício, conforme programação de cada setor.

A contratação se faz necessária para assegurar a continuidade e a qualidade da alimentação fornecida, contribuindo para o bom funcionamento das atividades municipais e para o atendimento adequado da população. O fornecimento deverá ocorrer de forma regular, com produtos frescos, dentro dos padrões de higiene e segurança alimentar exigidos, de acordo com as necessidades e cronogramas estabelecidos pela administração pública.

No contexto da Educação, a aquisição de pão francês é uma necessidade para compor as refeições fornecidas para alunos das redes públicas de ensino, em conformidade com as exigências do Programa Nacional de Alimentação de Alimentação Escolar (PNAE). O pão francês é alimento de baixo custo e alto valor nutritivo, assegurando o bom funcionamento das atividades escolares, o produto é utilizado em preparações servidas no café da manhã e nos lanches, sendo essencial para o atendimento diário das unidades escolares.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações de **Pão tipo francês** anual 2025, pois o mesmo não foi ainda elaborado, no entanto, se deferido, integrará o PCA elaborado em 2025 para o próximo exercício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

---

Contudo, isso não inviabiliza que a aquisição dos gêneros alimentícios seja realizada pela Administração, **por prazo determinado.**

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos principais para a contratação é a entrega dos produtos em conformidade com os padrões solicitado e normas vigentes, dentro do prazo estipulado e nos locais indicados.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazo e local e gramatura de cada pão.

A Contratada deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos. Permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas. E assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica.

Os Pães deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observadas as normas de higiene e segurança alimentar vigentes, com rotulagem adequada conforme legislação da ANVISA/MAPA.

Os produtos deverão apresentar, no momento da entrega, prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre a fabricação e a data final de validade, conforme disposto na Lei nº 15.226/2025.

A contratada deverá garantir que todos os produtos estejam devidamente acondicionados, embalados e transportados em conformidade com as normas sanitárias, sob pena de rejeição dos produtos que não atenderem às exigências

Em caso de descumprimento destas, deverá realizar a troca no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas conforme solicitado pelas secretarias. A empresa deverá arcar com todas as despesas decorrentes da locomoção para troca do item ou serviço.

A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as ordens de fornecimento expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante. Caso o fornecedor tenha problemas no decorrer do ano em cumprir com a entrega por um período específico, por conta de problemas relacionadas à produção dos fabricantes, o mesmo deverá oficializar a necessidade de substituição destes.

A Contratada se obriga a entregar os pães de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locais e quantidades determinados, de acordo com a necessidades de cada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

---

secretaria. Esta deverá manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

**A entrega dos pães será realizada em todos os dias úteis, das 06:00 as 08:00 horas da manhã, devendo os produtos ser produzidos no próprio dia da entrega,** adequado ao fornecimento para café da manhã institucional, em conformidade com normas de higiene e qualidade, acompanhada provisoriamente pelo responsável de cada secretaria, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nos documentos. Considerando que o objeto da presente licitação envolve o fornecimento de pão francês para a demanda das secretarias do Município de Pracinha/SP, justifica-se a necessidade de entrega diária, em todos os dias úteis, pelos seguintes motivos:

1. Natureza perecível dos produtos – Os pães demandam transporte e consumo imediato, impossibilitando o armazenamento prolongado. Os pães devem ser entregues frescos, produzidos no próprio dia, com no máximo três horas de antecedência da entrega, isento de contaminações, odores estranhos, queimaduras, umidade excessiva, deformações ou qualquer característica que comprometa o consumo. Embalagem adequada, limpa, resistente e apropriada para alimentos.

2. Garantia de qualidade e segurança alimentar – A entrega em dias úteis assegura que os pães cheguem sempre frescos, mantendo seu valor nutricional e atendendo às normas sanitárias vigentes, reduzindo riscos de contaminação ou deterioração.

3. Requisitos Sanitários - Alvará sanitário atualizado, emitido pelo órgão competente.

Boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, conforme RDC 216/2004 da ANVISA ou norma equivalente vigente.

Garantir que o transporte dos pães seja realizado em **veículo limpo**, protegido, livre de odores e adequado para o consumo humano.

Dessa forma, a exigência de fornecimento em todos os dias úteis revela-se necessária e proporcional, garantindo eficiência administrativa, segurança alimentar e o atendimento adequado às necessidades da coletividade

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato por ambas as partes, sendo prorrogável de acordo com a vontade da administração.

## 4 - QUALIFICAÇÃO TECNICA:

---

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000

Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: [prefeitura@pracinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pracinha.sp.gov.br)

[www.pracinha.sp.gov.br](http://www.pracinha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

Alvará de funcionamento municipal.

Alvará sanitário atualizado, emitido pelo órgão competente.

## **A entrega desses produtos será realizada nos endereços abaixo:**

A entrega dos alimentos será realizada todos os dias úteis, acompanhada provisoriamente pelo responsável de cada secretaria, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nos documentos.

LOCAL	Setor	ENDEREÇO
<b>Almoxarifado Municipal</b>	<b>Almoxarifado</b>	Avenida Francisco Gimenes, nº 205
<b>Casa da Agricultura</b>	<b>Almoxarifado</b>	Avenida Luiz Gamberine, n/ 179
<b>CRAS</b>	<b>Assistência Social</b>	Avenida Independência, nº 384
<b>Creche Municipal Mundo Encantado</b>	<b>Educação</b>	Rua José Bonifácio, nº 175
<b>Emefei Terezinha Zanelli</b>	<b>Educação</b>	Alameda Osvaldo Cruz, nº 516
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>Assistência Social</b>	Avenida Independência, nº 467
<b>Casa do trabalhador</b>	<b>Almoxarifado</b>	Rua Ipiranga, nº 197
<b>Escola Estadual Taieka Takahashi Gimenes</b>	<b>Educação</b>	Rua Costa Aguiar, nº 233
<b>Prefeitura Municipal</b>	<b>Gabinete</b>	Avenida Francisco Gimenes, nº 175
<b>Projeto Renascer</b>	<b>Assistência Social</b>	Rua Ipiranga, nº 127
<b>Secretaria de Assistência Social</b>	<b>Assistência Social</b>	Avenida Independência, nº 193
<b>Unidade Básica de Saúde</b>	<b>Saúde</b>	Alameda Isaac Guimaraes Novaes, nº 89
<b>Secretaria de Esporte e Lazer</b>	<b>Desporto e Lazer</b>	Avenida Francisco Gimenes, nº 175

## **4 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

Apurou-se que o valor da contratação de serviços de que trata o item 1, deste instrumento de demanda, é **R\$ 274.834,30 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, conforme mapa de preços e termo de composição de custo anexos.

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O orçamento estimado para o pregão será baseado em orçamento via e-mail de fornecedores locais, pesquisas de contratações similares feitas por outras administrações, com o mesmo objeto de contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

---

Serão analisados o valor unitário dos itens nos seguintes sistemas/sites: BLL, Portal Transparência – CGU, BPS (Banco de Preços em Saúde), Contratações Similares, Histórico de Preços (últimas contratações), Licitanet, Portal de Compras Públicas, PNCP e Bolsa Nacional de Compras.

Dante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

## 6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade estimada para o produto contratado resulta na tabela a seguir:

Setor	Média da quantidade anual (em Kg)
Saúde	836,35
Assistência Social	1.594,83
Gabinete	436,55
Educação	3.418,29
Almoxarifado	6.602,40
Desporto e Lazer	81,58
<b>Total</b>	<b>12.970,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	<p>Pão Tipo Francês – Com peso unitário <u>de no mínimo</u> 50 gramas, produzido com farinha especial, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue <u>queimado ou com partes cruas, sem sujidades, detritos animais ou vegetais</u>, produzido no dia da entrega, horas antes.</p> <p>Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.</p>	KG	12.970,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

---

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Pão Tipo Francês, pelo Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas contínuas dos diversos departamentos e unidades da Administração Pública Municipal de Pracinha/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

A solução proposta contempla o fornecimento, de acordo com as necessidades de cada setor solicitante, garantindo regularidade no abastecimento, padronização do produto, qualidade sanitária e adequado acondicionamento, conforme especificações técnicas definidas.

A aquisição se faz necessária para assegurar a oferta de alimentação diária aos usuários e servidores que dependem dos serviços públicos municipais, tais como: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Almoxarifado Municipal, Centro de Convivência, Programas Sociais, bem como demais setores que necessitam do produto para execução de suas atividades rotineiras.

O fornecimento deverá observar rigorosamente as normas sanitárias vigentes, especialmente as relacionadas às Boas Práticas de Fabricação (BPF), acondicionamento, manipulação, transporte e armazenamento de gêneros alimentícios, garantindo-se que todos os produtos entregues estejam frescos, íntegros, dentro do prazo de validade e adequados ao consumo humano.

A solução inclui:

-Entrega fracionada, em quantidades solicitadas pelos setores requisitantes, mediante emissão de notas de empenho ou ordens de fornecimento conforme necessidade;

-Produção diária, garantindo que o pão seja fabricado horas antes da entrega;

-Acondicionamento em embalagem atóxica, resistente e transparente, assegurando a integridade do produto;

-Pão tipo francês com peso **unitário mínimo de 50g**, elaborado com farinha de trigo **especial, apresentando uniformidade e ausência de queimaduras, partes cruas, contaminações ou deformações;**

-Validade mínima de 24 horas após a entrega;

-Transporte adequado, que assegure higiene, proteção e conservação do alimento até o local de entrega.

A contratação pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela variação da demanda, pelo caráter contínuo, pelo atendimento a múltiplas unidades administrativas e pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

---

necessidade de compras parceladas, evitando desperdícios e preservando a economicidade da gestão municipal.

Assim, a solução como um todo garante eficiência, controle, qualidade, flexibilidade de fornecimento e atendimento contínuo aos setores que compõem a Administração Municipal de Pracinha/SP.

## 8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Aquisição de pão francês para atender as demandas das diversas secretarias municipais – Entrega fracionada, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nos Setores, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de Pão Francês para atender a demanda das secretarias municipais buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível do produto em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

## 9 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos produtos adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 10 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Em conformidade com as práticas usuais de aquisições e contratações públicas, nas quais se avaliam critérios de viabilidade e conveniência para o parcelamento do objeto, optou-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

---

se, neste caso específico, por não realizar o parcelamento do item, a ser adjudicado a um único licitante.

A adoção dessa estratégia favorece a padronização e o controle pela Administração, contribui para a racionalização dos procedimentos relacionados à execução contratual, facilitando a gestão do fornecimento.

Além disso, o não parcelamento proporciona economia de escala, especialmente nas etapas de entrega, uma vez que todo o fornecimento ficará sob responsabilidade de uma única empresa, que deverá garantir o abastecimento contínuo, eficiente e em conformidade com as especificações estabelecidas. Tal abordagem também estimula a competitividade.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Conforme orientação prevista no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve considerar, sempre que cabível, a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, de modo a assegurar a compatibilidade e a integração entre os objetos contratados, evitando sobreposição de gastos ou falhas de execução.

Após análise da natureza do objeto e da rotina administrativa municipal, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou influenciem a execução do presente contrato. A aquisição será realizada de forma autônoma, independente e suficiente em si mesma, não estando vinculada a outros contratos ou ajustes de fornecimento, transporte, estocagem, preparo ou serviços complementares.

Eventuais atividades de recebimento, armazenamento, controle de estoque e distribuição interna serão desempenhadas pela própria Administração, com sua estrutura já existente, não havendo, portanto, dependência de contratação paralela para a plena execução do objeto.

Dessa forma, não há sobreposição de contratos, tampouco duplicidade de gastos públicos, uma vez que as contratações são independentes, com recursos e finalidades próprios, sendo esta nova contratação essencial para atender às necessidades diárias das repartições municipais, garantindo variedade, qualidade e segurança alimentar, em conformidade com as normas de higiene e saúde vigentes, assegurando a boa execução das atividades administrativas e operacionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

---

## 12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada o processo licitatório com a minuta do contratado.

A administração já possui servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades das Secretarias deste Município.

Pracinha, 27 de novembro de 2025.

---

**Carlos Henrique de Almeida Soares**  
**Secretário de Saúde**

---

**Maria Elza da Silva Biasi**  
**Secretária de Assistência Social**

---

**Maria Fatima Alves**  
**Secretária de Agricultura,**  
**Abast. Meio Ambiente**

---

**Lucas Wellington Santos da Silva**  
**Secretário de Meio Ambiente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

---

---

**Sérgio Aparecido Perrud**  
Secretário de Planejamento e Gestão

---

**Sueli da Costa**  
Secretária de Educação e Cultura

---

**Wesley Fernando Gomes Lira**  
Secretário de Esporte e Lazer

Responsáveis pela elaboração do ETP